

Prezados, boa tarde!

Interessados em participar do pregão em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

VEÍCULOS:

1. Quais os modelos/marcas utilizados como referência para construção do orçamento?
2. Podemos ofertar veículos com apenas um tipo de combustível?
3. Os veículos deverão atingir a potência mínima com a utilização de qual tipo de combustível?
4. Serão aceitos veículos que atinjam a potência mínima exigida apenas com gasolina? Ou apenas com álcool? Por exemplo: potência mínima exigida 100cv com gasolina ou álcool. Veículo A: potência com gasolina 90cv / potência com álcool 101cv. Neste exemplo, o Veículo A atende ao edital apenas com álcool.
5. Podemos ofertar veículos com características superiores aos das solicitadas em Edital?
6. É obrigatório a oferta de veículos com Categoria **A** de eficiência energética referente ao consumo de combustível (aferido pelo INMETRO)? Podemos ofertar veículos que atendam as exigências, porém com categoria **B** ou **C**?
7. Haverá a aceitação de veículos com tanques de combustível com capacidade ligeiramente inferior, considerando margens de tolerância técnica?
8. De acordo com a análise as especificações técnicas previstas no edital, verifiquei que o descritivo do item referente ao veículo pick-up cabine dupla encontra-se, de modo geral, compatível com o modelo Fiat Strada Cabine Dupla. Entretanto, identifiquei que há divergência relacionado ao torque mínimo do motor, o qual está especificado como no mínimo, 13,7 kgfm. O modelo Fiat Strada Cabine Dupla possui torque máximo de 13,1 kgfm, atendendo plenamente aos demais requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Diante disso, solicito a gentileza de esclarecer se o requisito de torque mínimo de 13,7 kgfm será mantido ou se poderá ser considerado o atendimento por modelos com torque próximo ao especificado, desde que observadas as demais características técnicas e operacionais exigidas, tendo em vista que o modelo mencionado é amplamente utilizado no mercado e atende adequadamente às finalidades operacionais da contratação.

QUILOMETRAGEM E UTILIZAÇÃO:

1. Para fins de cálculos, qual a km média que deverá ser considerada pelas licitantes?
2. Qual a km média do órgão atualmente por cada veículo?
3. Em qual tipo de estrada, prioritariamente, os veículos rodarão?
4. Qual tipo de atividade que será realizada na utilização de cada categoria de veículos?

SEGURO:

1. Considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguro por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante, dando assim maior flexibilidade para precificação de suas propostas e com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação. Salientamos que esta possibilidade não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado. A contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Neste contexto, para melhor entendimento da dinâmica contratual e correta precificação da proposta, questiona-se: A contratada poderá optar pela autogestão (autosseguro) para as coberturas de danos a terceiros?
2. A contratada poderá optar por autogestão para seguro do Casco?
3. É possível, em substituição da apresentação da apólice, a apresentação de declaração da seguradora elencando os carros do órgão que estarão segurados?
4. A apólice de seguro tem que ser apresentada no CNPJ do órgão ou podemos apresentar a apólice no CNPJ da contratada?
5. O órgão participará com algum valor da franquia do seguro? Se sim, quanto?
6. Não haverá nenhum tipo de ressarcimento para a locadora vencedora, nem mesmo por desgaste prematuro ou colisão?
7. Qual a sinistralidade média do contrato atual?
8. Quantas ocorrências de roubo, furto e perda total tiveram no contrato em vigor?

RESERVA:

1. A contratada deverá fornecer veículo reserva?
2. Se sim, os veículos reservas poderão ser sublocados?
3. Se não, a contratada deve disponibilizar reserva dedicada ao contrato para as possíveis substituições; nesse caso, o contratante vai dispor de

local para guardar os veículos reservas do contrato ou a contratada deverá realizar a guarda destes?

4. Os veículos reservas precisam ser adesivados? Se sim, podemos utilizar adesivo imantado?
5. Os veículos reservas deverão ter as mesmas características (rastreamento, acessórios, implementos etc.) dos veículos fixos?
6. Os veículos reservas devem ser disponibilizados a qual distância do local do condutor? A base do veículo será um local para balizamento da distância?
7. Qual o prazo máximo para a contratada apresentar o veículo reserva quando solicitado?
8. Em caso de atraso, qual a penalidade será aplicada a contratada?
9. Por quanto tempo os veículos reservas poderão ser utilizados em substituição aos fixos?

CONTRATO:

1. Quem é o atual fornecedor deste contrato?
2. Quando o atual contrato encerra?
3. Em caso de penalidade em forma de glosa (multa), qual o percentual e como serão efetuadas?
4. Em caso de atraso na entrega dos veículos por culpabilidade da montadora e sendo efetivamente comprovado, a contratada será penalizada? Se sim, qual a sanção a ser aplicada?
5. Em caso de ser necessário a realização de vistoria, poderá ser disponibilizado link online para realização?

PNEU:

1. É aceito o recapeamento de pneus?
2. Caso não seja aceito, qual a periodicidade de substituição de pneus da atual frota?

SEDE/PREPOSTO:

1. Será obrigatório a contratada ter sede/filial no estado/cidade de execução do serviço?
2. É necessário escritório físico na região?
3. A empresa deverá fornecer prepostos exclusivos para gestão do contrato/frota?
4. Haverá a necessidade de disponibilizar funcionário da licitante na base do órgão? Caso sim, o órgão disponibilizará condições de trabalho tais como: sala, telefone fixo, ponto de internet, energia, mesa e cadeira?

LEVA E TRAZ:

1. Para os casos em que houver necessidade de locomoção dos veículos até o local de manutenção/ reparo, a contratante irá realizar esse deslocamento, ou será responsabilidade da contratada?

TROCA DE FROTA:

1. Caso a resposta ao item acima seja positiva, no momento da troca de frota, poderá ser realizado a repactuação dos preços da frota, independente do reajuste anual?

RASTREAMENTO:

1. Podem disponibilizar o detalhamento ou mais informações sobre o item "Rastreamento e Telemetria", o que se torna fundamental para uma cotação e precificação assertiva dos serviços?

MANUTENÇÃO:

1. O SLA para atendimento de manutenções poderá ser de 24h para manutenções preventivas e 48h para manutenções corretivas?
2. Quando da manutenção preventiva, se faz necessário disponibilização de veículo provisório? Se sim, após quanto tempo de manutenção?

MULTAS:

1. A CONTRATADA poderá encaminhar a infração e a penalidade de trânsito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento? As comunicações poderão ser encaminhadas ao cliente de forma automática assim que for realizado a captura, sem necessidade de apresentação de AR?
2. A responsabilidade de realizar o pagamento da multa é da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?
3. A responsabilidade de indicar o condutor infrator é da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?
4. A gestão das multas e taxas administrativas serão de responsabilidade da CONTRATANTE OU DA CONTRATADA?

ENTREGA:

1. Faz-se indispensável que o prazo de entrega seja equivalente a realidade do cenário mercadológico, garantindo assim o princípio da competitividade e assegurando que o processo licitatório atinja o seu objetivo, sendo ele o menor preço para a contratação. E em conformidade com os princípios da isonomia, da impessoalidade e do princípio já citado

da competitividade, questionamos se o prazo de entrega poderá ser de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato?

2. Existe um cronograma de entregas? Se sim, solicitamos a disponibilização.

DA PROPOSTA:

1. A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, tais como as declarações, poderão ser assinados via certificado digital (assinatura digital) conferida pela ICP-Brasil ou assinatura eletrônica via plataforma de assinaturas como GOV.BR, DocuSign, D4sign?
2. A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, tais como as declarações, poderão ser assinados e forma manual e sem necessidade de reconhecimento de firma?
3. Na proposta comercial a ser lançada no sistema de licitações, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote/item? Caso, positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante?
4. Na proposta comercial final, assinada e em papel timbrado enviada por email ou campo próprio do sistema exclusivo para envio de anexos, devemos apresentar marca/modelo dos veículos ofertados?
5. Faz-se necessário a apresentação de fichas técnicas dos veículos na fase de habilitação?
6. Na ocasião de apresentação dos atestados de capacidade técnica, a Licitante poderá apresentar atestados de empresas incorporadas pela matriz da licitante?
7. Como se dará a apresentação de lances?

DEMAIS PONTOS:

1. O emplacamento dos veículos poderá ser realizado em qualquer localidade do Brasil?